



Decreto nº 170 /2018.

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 463/2017, de 27 de dezembro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2018.

Cássio Cavalcante de Castro  
Prefeito do Município de Ielmo Marinho

---



**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	02003	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2010	Manutenção das Ativid. da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	02.006	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1013	Construção, Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2018.

Cássio Cavalcante de Castro  
Prefeito do Município de Ielmo Marinho

---